**LEI Nº 6.135, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Dá denominação ao Centro de referência da Assistência Social (CRAS) da Vila dos Pinheiros, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado “Centro de referência da Assistência Social Braz Gomes de Oliveira” o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) localizado na Rua Eva, no bairro da Vila dos Pinheiros, em Caieiras.

**§1°** Da placa indicativa deverá constar “Centro de Referências da Assistência Social Braz Gomes de Oliveira”.

**§2°** A biografia do homenageado integrará a presente lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

 Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 129/2024 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha Josi”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.